

Lei Municipal nº 701/2015, de 07 de abril de 2015

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a ACIASC - Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agropecuária de Santa Cecília do Sul, mediante repasse de recursos e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ACIASC - Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agropecuária de Santa Cecília do Sul/RS, CNPJ nº 10.198.754/0001-51, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta lei, tendo por objeto o repasse de recursos públicos para promover a realização do 1º Campeonato Municipal de Futebol de Salão no Município de Santa Cecília do Sul, categorias livre, masculino e feminino, e veterano masculino.

Parágrafo Único - A importância repassada a ACIASC, através do convênio, será de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º - Os valores repassados a ACIASC deverão ser aplicados para o pagamento de despesas na realização do 1º Campeonato Municipal de Futebol de Salão, categorias livre, veterano e feminino, tais como no pagamento dos serviços de arbitragem, serviços de publicidade na transmissão dos jogos

e premiação, necessários para a efetivação do presente campeonato neste Município.

Parágrafo Único - Em contrapartida, a ACIASC deverá permitir ao público acesso gratuito a todos os jogos.

Art. 3º - É aberto o crédito especial na seguinte classificação orçamentária: **07.03 - Educação Desporto e Cultura - 2037 - Participação Desporto Amador e Quadras E - 3350.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 11.000,00.**

Art. 4º - Servirá de recursos para dar cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro Exercício de 2014 vínculo 1 livre no valor de R\$ 11.000,00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 07 de abril de 2015.

Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração